



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## EDITAL Nº 033/2020 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.019813/2020-18

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (PPGENF), NÍVEL DE DOUTORADO

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), Nível de Doutorado**, na área de concentração em Enfermagem com as seguintes linhas de pesquisa: a) Processo de cuidar em Enfermagem; b) Gestão em serviços de saúde e educação.

#### 1 – DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas pelo PPGENF é de 3 (três), referentes à linha de pesquisa “Processo de cuidar em Enfermagem”. Os orientadores credenciados pelo programa estão apresentados no APÊNDICE A.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de curso de graduação em Enfermagem e diploma ou declaração de conclusão do mestrado. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, somente será aceita a inscrição dos candidatos com diploma revalidado em instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 **Período de inscrição:** de 15 de janeiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2021.

2.3 **Local de inscrição:** as inscrições serão realizadas *on line* pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.4 Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao/entrada.php>

2.4.2 Preencher todos os dados cadastrais.

2.4.3 Após realizar o cadastro, o candidato deverá no mesmo sistema inserir nova inscrição, selecionar Doutorado em Enfermagem, anexar **o pré-projeto de pesquisa, uma cópia do Currículo Lattes** conforme o modelo proposto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com cópias de todos os documentos comprobatórios, referente aos últimos 10 (dez) anos. As cópias dos documentos comprobatórios do **Currículo Lattes (modelo do CNPq)** deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (APÊNDICE B). Se os documentos não forem apresentados como estabelecido no item 2.4.3 será descontado 10% da pontuação do candidato. As

atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes, não serão pontuadas pela banca examinadora.

2.5. A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.1 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgenf/>) no dia 05/02/2021 após às 16h00.

### 3 – SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado conforme o cronograma abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
<b>Inscrições</b>	15/01/2021 a 03/02/2021
<b>Homologação das Inscrições</b>	05/02/2021 após às 16h00
<b>Classificação</b>	12/02/2021 após às 16h00
<b>Interposição de recurso</b>	18/02/2021 e 19/02/2021
<b>Respostas aos recursos</b>	23/02/2021
<b>Resultado final</b>	24/02/2021

#### 3.1 Análise de Pré-projeto de Pesquisa

a) O pré-projeto deverá conter: capa com o título do pré-projeto, folha de rosto com o título do pré-projeto, nome do candidato, linha de pesquisa pleiteada. O texto do pré-projeto deverá ser organizado em: **Sumário**; **Introdução** (contextualização do tema e explicitação do problema); **Justificativa** (demonstrando brevemente a relevância do tema e do problema proposto); **Objetivo(s)** do estudo; **Método** (referencial teórico e metodológico, delineamento do estudo, local e participantes da pesquisa, critérios de inclusão e exclusão, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos); **Cronograma de execução**; **Referências**. O pré-projeto deverá conter, no máximo, 15 laudas excetuando capa, folha de rosto, sumário, apêndices e anexos.

b) O pré-projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Doutorado, caso o candidato seja aprovado.

c) O pré-projeto será analisado por dois avaliadores da Comissão do Processo Seletivo e/ou avaliadores *Ad doc*. Se houver notas discrepantes entre os dois avaliadores iniciais, o pré-projeto será avaliado por um terceiro avaliador. A análise do pré-projeto terá valor de 10 pontos e caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (APÊNDICE C).

### 3.2 Análise do Currículo Lattes

- a) O candidato terá o seu currículo avaliado por meio do formulário de pontuação (APÊNDICE B).
- b) O candidato com a maior pontuação no **Currículo Lattes** receberá nota 10 e a nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente, como segue o cálculo abaixo:

$$\text{Nota do candidato} = \frac{\text{Pontuação do candidato} \times 10}{\text{Pontuação máxima}}$$

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
- 4.2 A classificação para o Curso de Doutorado em Enfermagem será pela somatória dos pontos obtidos na análise do pré-projeto e na avaliação do currículo.
- 4.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
- 4.4 Os candidatos serão classificados em função da nota final. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente na lista de classificados. Em caso de empate, será selecionado o candidato que tiver obtido a maior nota na análise do pré-projeto e em caso de novo empate, será considerada a maior nota obtida na análise do currículo e, persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior idade.
- 4.5 As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas no dia 12 de fevereiro de 2021 na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgenf/>).
- 4.6 Após a publicação da classificação do Processo Seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 18 e 19 de fevereiro de 2021 – para interpor recurso encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem contra a referida classificação. O recurso deverá ser endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhado por e-mail para o seguinte endereço: [mestrado.enfermagem@unifal-mg.edu.br](mailto:mestrado.enfermagem@unifal-mg.edu.br).
- 4.7 O resultado do julgamento dos recursos será respondido pelo Colegiado do PPGENF via SEI e será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2021 após as 16 horas e encaminhado para o e-mail do candidato.
- 4.8 O resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Enfermagem será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2021, após às 16 h, na página do Programa <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

## 5 – DOS RESULTADOS

- 5.1 Resultado da Análise do Pré-Projeto de Pesquisa e Avaliação do Currículo Lattes: 12/02/2021.
- 5.2 A partir da revisão e análise do recurso será divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PPGENF no dia 24 de fevereiro de 2021, a partir das 16 horas.

## 6 – MATRÍCULA

- 6.1. A partir da divulgação dos aprovados, as datas, prazos e instruções para as matrículas serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgenf/>.
- 6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os documentos complementares abaixo relacionados:
- I - RG, original;

- II – CPF;
- III – Certidão de nascimento ou casamento;
- IV- Certidão de quitação eleitoral disponível no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- V - histórico da graduação, original;
- VI - diploma de graduação, original;
- VII - Histórico do mestrado, original;
- VIII - Diploma de mestrado (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- IX - uma foto 3 x 4 recente;
- X - certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original;
- XI - comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos encontram-se no APÊNDICE D).
- XII – Passaporte – somente para estrangeiro
- XIII- Registro Nacional de estrangeiro (RNE) – somente para estrangeiro
- XIV – Revalidação de diploma – somente para estrangeiro

Obs. Os documentos originais deverão ser apresentados, mas não ficarão retidos, pois servirão apenas para conferência de autenticidade.

6.3 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no período de matrícula, será desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

6.4 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

## 7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 Informações adicionais sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgenf/>

7.4 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGENF.

Alfenas, 28 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. Luiz Felipe Leomil Coelho  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - em exercício  
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho, Professor do Magistério Superior**, em 28/12/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),



informando o código verificador **0442109** e o código CRC **01A7FE55**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 033/2020 COPG/PRPPG

### APÊNDICE A – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ LINHA DE PESQUISA/ ORIENTADORES

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Docente
Enfermagem	Processo de Cuidar em Enfermagem	Fábio de Souza Terra fabio.terra@unifal-mg.edu.br
		Silvana Maria Coelho Leite Fava silvanaleitefava@gmail.com
		Tábatta Renata Pereira Brito tabatta.brito@unifal-mg.edu.br

### APÊNDICE B- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU *CURRICULUM VITAE* PARA ESTRANGEIROS) E DO HISTÓRICO ESCOLAR

O currículo será pontuado de acordo com os itens abaixo:

<i>Atividades</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima</i>	<i>Pontuação obtida</i>
<b><i>I – Formação acadêmica/profissional</i></b>			
<b>A-Participação em grupos de pesquisas cadastrados no CNPq</b>	0,5 ponto/semestre	3.0 pontos	
<b><i>II – Atuação profissional</i></b>			
<b>A -Docência</b>			

Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula	3.0 pontos	
Magistério superior <i>Lato sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	3.0 pontos	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização ou iniciação científica	0,5 ponto/ orientação	5.0 pontos	
Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação	2.5 pontos	
<b>III – Participação em bancas examinadoras</b>			
<b>A-Participação em banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização</b>	0,2 ponto/banca	2.0 pontos	
<b>IV – Atividades Científicas</b>			
<b>A-Resumo publicado em anais em eventos</b>			
Regional/local	0,1 ponto/publicação		
Nacional	0,2 ponto/publicação		
Internacional	0,4 ponto/publicação		
<b>B-Resumo expandido publicado em anais em eventos</b>			
Regional/local	0,2 ponto/publicação		

Nacional	0,3 ponto /publicação		
Internacional	0,5 ponto/publicação		
<b>C-Artigo publicado na Íntegra em anais de evento</b>			
Regional/local	0,6 ponto/publicação		
Nacional	0,8 ponto/publicação		
Internacional	1,0 ponto/publicação		
<b>D- Trabalho apresentado na forma de painel</b>			
Regional/local	0,4 ponto/apresentação		
Nacional	0,6 ponto /apresentação		
Internacional	0,8 ponto /apresentação		
<b>E-Trabalho apresentado na forma oral</b>			
Regional/local	0,5 ponto/apresentação		
Nacional	0,7 ponto/apresentação		
Internacional	1,0 ponto/apresentação		

<b>F- Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área ou correlata</b>					
Qualis CAPES	Fator de Impacto (FI) - Periódicos da Área de Enfermagem (indexados na WoS/JCR)	Fator de Impacto (FI) - Periódicos pertencentes às demais áreas (indexados na WoS/JCR)			
Qualis A1	FI $\geq$ 1,040	FI $\geq$ 3,500	4,0 pontos por artigo		
Qualis A2	FI de 0,500 a 1,039	FI de 2,400 a 3,499	3,4 pontos por artigo		
Qualis B1	FI $\leq$ 0,499	FI $\leq$ 2,399	2,8 pontos por artigo		
Qualis B2	----	----	2,2 pontos por artigo		
Qualis B3	----	----	1,6 pontos por artigo		
Qualis B4	----	----	1,0 ponto por artigo		
Qualis B5	----	----	0,4 ponto por artigo		
<b>G-Trabalho científico premiado</b>					
Regional/local			0,5 ponto/premiação		
Nacional			1,0 ponto/premiação		



Internacional	2,0 pontos/premiação		
<b>H-Manual técnico ou caderno didático</b>	0,5 ponto/elaboração		
<b>I-Capítulo de livro</b>	2,0 pontos por capítulo		
<b>J-Livro</b>	4,0 pontos/livro		
<b>K-Coordenação de comissão organizadora de evento</b>			
Regional/local	0,5 ponto/comissão		
Nacional	1,0 ponto/comissão		
Internacional	2,0 pontos/comissão		
<b>L-Participação em comissão organizadora de evento</b>			
Regional/local	0,25 ponto/comissão		
Nacional	0,5 ponto/comissão		
Internacional	1,0 ponto/comissão		
<b>V – Participação em Eventos</b>			

<b>A-Evento Científico (congresso, jornadas, fóruns, simpósio, semanas)</b>			
Regional/local	0,2 ponto/participação	2.0 pontos	
Nacional	0,5 ponto/participação	5.0 pontos	
Internacional	1,0 ponto/participação	10.0 pontos	
<b>B-Participação como palestrantes</b>			
Regional/local	0,4 por participação	4.0 pontos	
Nacional	1,0 por participação	10.0 pontos	
Internacional	2,0 por participação	20.0 pontos	

### APÊNDICE C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO	Observações
<b>Contextualização do objeto de estudo e do referencial teórico</b>	<b>3,0</b>		
<b>Originalidade/justificativa do estudo</b>	<b>1,0</b>		
<b>Método</b>	<b>3,0</b>		
<b>Coerência interna (título/objetivo/metodologia)</b>	<b>1,0</b>		
<b>Exequibilidade do pré-projeto e cronograma</b>	<b>1,0</b>		

<b>Redação e uso correto da língua portuguesa</b>	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL</b>			

## APÊNDICE D – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL DOUTORADO

### I - TOEFL - *Test of English as a Foreign Language*

1. iBT - *Internet-Based Test*, mínimo 60 pontos, validade 2 anos;
2. ITP - *Institucional Testing Program*, mínimo 400 pontos, validade 2 anos;
3. CBT - *Computer Based Test*, mínimo 170 pontos, validade 2 anos;

II - IELTS - *Internacional English Language Testing System*, mínimo 4,5 pontos, validade 2 anos;

III - TEAP - *Test of English for Academic and Professional*, mínimo de 70 pontos, validade 2 anos;

IV - WAP - *Writing for Academic Purposes*, com nota mínima 50 pontos, validade 3 anos;

V - Exames da Universidade de Cambridge:

1. *B1 Preliminary ou PET - Preliminary English Test*, resultado, “pass with merit”, validade 4 anos;
2. *FCE - First Certificate in English*, conceito C, validade 4 anos;
3. *CAE - Certificate in Advanced English*, conceito C, validade 4 anos;
4. *BULATS - Business English Language Test*, mínimo 67 pontos, validade 2 anos;

VI - Exames da Universidade de Michigan:

- a) *ECCE - Examination for the Certificate of Competency in English*, pontuação 65%, validade 4 anos;
- b) *ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English*, pontuação 65%, validade 4 anos;

VII - TELP - *Test of English Language Proficiency*, mínimo 60 pontos, validade 4 anos;

VIII - MTELP - *Michigan Test of English Language Proficiency*, mínimo 60 pontos, validade 4 anos.